



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 004/24

Data da vistoria: 10/12/2022

INDEXADO AO PROCESSO:

Licenciamento Ambiental

PA CODEMA:

12469/2021

SITUAÇÃO:

Sugestão pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS)

EMPREENDIMENTO: Soberano Agronegócios LTDA

CNPJ: 24.334.775/0001-61

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO: BR-354, Km 342,8

N°: ---

BAIRRO: ---

MUNICÍPIO: Patrocínio

ZONA: Rural

CORDENADAS (DATUM)

WGS84 **LAT:** 18°54'41.25"S **LONG:** 46°48'17.57"O

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO USO SUSTENTÁVEL NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA

BACIA ESTADUAL: RIO QUEBRA ANZOL

UPGRH: PN2

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE:
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) – 130,0 hectares.	3
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 140,0 hectares.	Não passível
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – 3 m ³ .	Não passível

Responsável legal pelo empreendimento

Marcelo Vinicius Rodrigues de Souza

Fábio Ueda

Responsável técnico pelos estudos apresentados

Lorena de Castro Urbano – CREA MG 189427-D

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: ---

DATA: ---

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Rodrigo Gonçalves dos Reis – Analista Ambiental	6568	
Ulisses de Oliveira Simões – Analista Jurídico	5568	
CAIO MARCOS VELOSO - Ciente Secretário Municipal de Meio Ambiente	80890	

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O empreendimento SOBERANO AGRONEGÓCIOS LTDA – FAZENDA SOBERANO, matrícula 74.416, localizado no município de Patrocínio-MG, vem, por meio do presente processo, requerer Licença Ambiental Simplificada, na modalidade LAS-RAS, para as atividades de HORTICULTURA, em 130,0 hectares irrigados, CULTURAS ANUAIS E/OU PERENES, em 140,0 hectares, e PONTO DE ABASTECIMENTO, com capacidade de armazenamento de 3 m³ – conforme FCE retificado (pág.219 a 229).O empreendimento foi enquadrado pela DN COPAM 213/2017 como classe 03, com porte médio e potencial poluidor geral médio.

O processo em questão foi formalizado dia 13/07/2021 junto à SEMMA, conforme recibo de entrega de documentos, sendo apresentada toda a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, dentre as quais se destaca a presença do Relatório Ambiental Simplificado (RAS). Foi realizada a primeira vistoria no empreendimento no dia 10/11/2021 e após análise dos estudos apresentados no processo foram solicitadas informações complementares por meio do ofício n° 372/2021 no dia 10/11/2021 e, posteriormente, foi realizada uma segunda vistoria, no dia 10/12/2022.Os estudos ambientais foram elaborados pelaEngenheira Sanitarista e Ambiental Lorena de Castro Urbano, CREA MG 189427-D, ART N° MG20210392110.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados, por constatações em vistoria realizada pela equipe da SEMMA e de informações complementares solicitadas. Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento SOBERANO AGRONEGÓCIOS LTDA – FAZENDA SOBERANO está localizado na zona rural do município de Patrocínio-MG e desenvolve suas atividades desde 2020. A propriedade possui área total de 208,9490 hectares localizados na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, na Bacia Estadual do Rio Quebra-Anzol. A localização do empreendimento pode ser observada na Figura 1.



Figura 1: Imagem aérea do empreendimento. Fonte: *Google Earth*.

Como estruturas de apoio à produção, a propriedade dispõe de duas residências, ponto de abastecimento de combustível, lavador para veículos/maquinários, dois reservatórios de água (piscinões) e dois barracões de armazenamento. Cabe ressaltar que existem benfeitorias que eram utilizadas pelo antigo proprietário e que atualmente estão desativadas – casa, depósito de leite, lavador de café e terreiro de secagem de grãos.

As características gerais de uso e ocupação do solo do empreendimento apresentam-se distribuídas conforme o quadro de áreas a seguir (ver mapa – página 114):

Uso do Solo	Área (hectares)
Área Livre	4,9128
Bolsão de contenção de águas pluviais	0,0495
Culturas anuais	133,9940
Edificações/benfeitorias/pátios	4,0833
Estradas e carreadores	3,2418
Piscinão	0,0892
Área úmida	19,9335
Formação campestre	11,5539

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



Formação florestal	2,6876
Formação savânica	28,4034
Área líquida do imóvel	208,9490
Reserva Legal (averbada)	40,7304
Reserva Legal (proposta)	1,0594
Área de Preservação Permanente	19,9335

2.2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A principal atividade desenvolvida é de culturas anuais, com áreas cultivadas que totalizam 140,0 hectares, conforme declarado no FCE, com o plantio de grãos (milho, soja, sorgo e feijão), sendo realizado em parte do ano o plantio de horticultura (alho, cenoura, beterraba e repolho) em 130,0 hectares, ocorrendo rotação entre culturas anuais e horticultura. Realiza-se o plantio direto, totalmente mecanizado, e o controle de pragas e doenças é feito pelo método químico de forma integrada ao manejo de pragas.

A propriedade possui um ponto de abastecimento para melhorar a logística de operação dos maquinários agrícolas. O reservatório de combustível possui capacidade de armazenamento de 3 m³ e está envolvido por muretas de contenção para eventuais derramamentos. O local de abastecimento é dotado de bomba e piso impermeável, com drenagem para caixa separadora de água e óleo (CSAO). Cabe ressaltar que, de acordo com a DN COPAM Nº 108/2007, ficam dispensadas do licenciamento ambiental as instalações de sistema de abastecimento aéreo de combustíveis com capacidade total de armazenagem menor ou igual a 15 m³ (quinze metros cúbicos).

2.3 RESERVA LEGAL E APP

A Fazenda Soberano, matrícula de imóvel nº 74.416, possui área total de 208,9490 hectares. A respectiva Reserva Legal está localizada nos limites da propriedade e possui regularização perante o Instituto Estadual de Florestas - IEF, com área averbada na matrícula de 40,7304 hectares, sendo distribuída em 2 áreas: uma constituída de 28,4034 hectares e outra de 12,3270 hectares. A Reserva Legal é constituída por vegetação nativa pertencente à fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual Montana e de Campo Cerrado, de acordo com a plataforma IDE-Sisema. Considerando que a área de Reserva Legal averbada na matrícula, 40,7304 hectares, não atende ao percentual mínimo estabelecido por lei (20%), figurará como condicionante deste

parecer a retificação da matrícula e do Cadastro Ambiental Rural – CAR do imóvel, os quais deverão apresentar uma área de Reserva Legal de, no mínimo, 41,7898 hectares.

Segundo o CAR, a propriedade possui ainda 19,9335 hectares de área de uso restrito por se tratar de uma área brejosa – caracterizada como área de ocorrência de solo hidromórfico. Cabe ressaltar que esta área úmida é contígua à Lagoa do Chapadão de Ferro que, segundo o artigo 179 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio, de 21 de abril de 1990:

“Fica tombada como integrante do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município, compreendendo o seu leito e a faixa de quinhentos metros de suas margens”

Devido ao fato do empreendimento se localizar a 1300 metros da margem da Lagoa, entende-se que o mesmo se encontra fora da área tombamento, como pode ser evidenciado na figura 2. As figuras 3 e 4 ilustram a área de uso restrito e de reserva legal, respectivamente.



Figura 2: Imagem aérea do empreendimento, em vermelho, e a distância aproximada entre a propriedade e a margem da lagoa, em amarelo. Nota-se uma distância em torno de 1300m da margem da lagoa, estando fora do perímetro tombado de 500m. Fonte: *Google Earth*.



Figura 3: Área de Uso Restrito em destaque azul, conforme CAR.



Figura 4: Áreas de Reserva Legal em destaque amarelo, conforme averbação na matrícula. Observar que uma das áreas de Reserva Legal está parcialmente inserida na área de Uso Restrito da propriedade.

2.4 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A demanda de água da propriedade – irrigação, lavagem de veículos, abastecimento de pulverizadores e consumo humano – é suprida por uma captação em poço tubular, cuja Portaria de Outorga nº 01689/2015 se encontra renovada conforme consta no Sistema Integrado de Informação Ambiental - SIAM(figura 5).

- **Portaria de Outorga nº 01689/2015:** captação em poço tubular, no ponto de coordenadas Lat 18°54'38" S e Long 46°48'42" W, com vazão outorgada de 120 m³/h, para fins de irrigação.

PROCESSOS DE OUTORGA

Total de Registros: 1

Tipo de Regularização	Processo	Data de Formalização	Data de Concessão	Data de Vencimento	Status Processo	Visualizar Documentos
OUTORGA	33882/2014	23/12/2014	28/10/2015	28/06/2019	OUTORGA RENOVARADA	

Figura 5: Processos de Outorga - SIAM

Foi informado pela consultora, que a outorga do poço se encontrava no nome do antigo proprietário, e devido a isso, foi solicitado uma retificação para a alteração da titularidade do documento. Figurará como condicionante que o empreendedor apresente a outorga com a titularidade retificada.

O empreendimento possui dois piscinões, que são abastecidos com a água proveniente do poço tubular, destinados à irrigação de culturas. Figurará como condicionante deste parecer, a apresentação do Cadastro de Reservatórios (Piscinões) junto ao IGAM.

2.5 IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os sistemas de controle ambiental adotados pelo empreendimento em questão foram descritos no RAS, em informações complementares e observados em vistoria no local.

Emissões atmosféricas: são gerados efluentes atmosféricos na fazenda por meio da movimentação de máquinas e equipamentos durante os tratamentos culturais. Contudo, este impacto é considerado de geração restrita ao local e de pequena magnitude, sobretudo, em função de serem

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



gerados na zona rural e região de grandes propriedades agropecuárias. Como medidas mitigadoras, são realizados o monitoramento periódico da frota de veículos, maquinários e equipamentos, e o uso de EPI's necessários durante a realização das atividades.

Emissões de ruídos: durante a fase de operação das atividades os ruídos gerados serão provenientes, principalmente, das máquinas e implementos agrícolas. A fim de mitigar esse impacto, o empreendedor e prestadores de serviço devem fazer uso de EPI's, sendo ainda recomendada a manutenção periódica nos equipamentos de forma a minimizar tal impacto.

Efluentes líquidos: no empreendimento são gerados efluentes sanitários, efluentes contaminados com óleo e efluentes contaminados com agrotóxicos. Os efluentes sanitários são encaminhados aos sistemas de tratamento implantados nas residências – biodigestores. Nos locais onde são realizados o abastecimento e a lavagem de veículos/máquinas, bem como a troca de óleo das máquinas, o piso é impermeabilizado e possui canaletas de contenção que direcionam o efluente à caixa SAO. Foi informado ainda, que não foi realizada limpeza na caixa SAO, onde figurará como condicionante a apresentação do manifesto de transporte de resíduos. A manipulação da calda de pulverização é realizada em local impermeabilizado, sendo a calda remanescente destinada para uma caixa de contenção, a qual será aplicada posteriormente nas lavouras. Os efluentes oleosos são destinados à empresa devidamente regularizada ambientalmente para este fim.

Resíduos sólidos: são gerados resíduos recicláveis, orgânicos, embalagens vazias de defensivos agrícolas e lodo contaminado com óleo (caixa SAO). Os recicláveis são coletados pela empresa Minas Reciclagem, conforme comprovantes de destinação de resíduos – página 108 do processo; os resíduos orgânicos são destinados ao aterro de Patrocínio. As embalagens vazias de defensivos agrícolas são levadas para outra fazenda dos proprietários, localizada em São Gotardo - MG, por não haver ainda um depósito na propriedade, e posteriormente encaminhadas aos pontos de coleta cadastrados. Contudo, não foram apresentados no processo os comprovantes de destinação destas embalagens. Quanto ao lodo contaminado com óleo, foi informado que ainda não foi realizada a limpeza da caixa SAO, mas será contratada uma empresa especializada neste serviço.

2.6 AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA

Não foi requerido no processo de licenciamento ambiental em questão nenhum pedido para intervenção ambiental. Contudo, verificou-se por meio de imagens históricas de satélite (*Google Earth*) que houve supressão de árvores isoladas em área comum da propriedade em

momento posterior a 2017, sem autorização prévia do órgão ambiental. A equipe de fiscalização da SEMMA foi informada da situação e, ao comprovar os fatos – ver Laudo de Fiscalização nº 131/2022 (página 152 do processo) – lavrou o Auto de Infração nº 1182 referente à supressão de 74 indivíduos arbóreos isolados em área comum da Fazenda Soberano. Os empreendedores realizaram pagamento da multa e das taxas Florestal e de Reposição Florestal. Uma vez que a regularização da intervenção teve caráter corretivo, houve o pagamento de acréscimo de 100% na taxa florestal (Art. 34 Decreto 47580/2018), sendo o comprovante anexado ao processo.



Figura 5: Imagem aérea da propriedade em 2017 antes da intervenção. Observar a existência de árvores isoladas.



Figura 6: Imagem aérea da propriedade em 2017 após a intervenção.

2.7 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

ADN CODEMA nº 16 de 2017 estabelece o dever, a todo aquele que intervir em Área de Preservação Permanente - APP ou realizar supressão arbórea, de compensar a intervenção ou supressão realizada. Considerando que houve supressão de 74 árvores isoladas em área comum da propriedade, a compensação deverá ser feita por meio do plantio de, no mínimo, 148 indivíduos arbóreos de espécies nativas – escala dois para um, conforme artigo 8º da referida DN – no imóvel onde ocorreu a supressão. Será solicitado por meio de condicionante a apresentação e o cumprimento de Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF, como compensação ambiental da supressão realizada, por meio do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA, que deverá ser assinado com a exigência de cumprimento deste PTRF. Sua execução deverá ser comprovada com a apresentação de relatórios anuais, durante o período de 3 anos.

3. OBSERVAÇÕES

- A propriedade não possui depósito de defensivos agrícolas e embalagens vazias. Sendo todos os produtos trazidos e levados para outra fazenda dos proprietários localizada em São Gotardo. Será solicitada a construção de um depósito conforme legislação vigente.

4. FOTOS DO EMPREENDIMENTO



Fotos 01 e 02: Residências



Fotos 03 e 04: Sistemas de tratamento de efluentes sanitários das residências – biodigestores.



Fotos 05 e 06: Barracões de armazenamento de adubos, produtos, veículos e implementos agrícolas.



Fotos 07 e 08: Ponto de abastecimento e pista de lavagem de veículos/maquinários.



Fotos 09 e 10: Área impermeabilizada com drenagem para caixa SAO.



Fotos 11 e 12: Reservatórios de água para irrigação – piscinões.



Fotos 11 e 12: Área de uso restrito da propriedade e reserva legal.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



Fotos 13 e 14: Área de lavoura e reserva legal ao fundo.

5. PROPOSTAS DE CONDICIONANTES:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar o Projeto Técnico de Reconstituição de Flora - PTRF (com ART) referente à compensação ambiental abordada no Item 2.7 deste parecer.	120 dias
02	Executar o PTRF aprovado pela SEMMA e comprovar, por meio de relatório técnico-fotográfico, a execução de cada etapa, principalmente o acompanhamento das mudas.	Anualmente, por um período mínimo de 3 anos
03	Apresentar Portaria de Outorga renovada e retificada (titularidade).	120 dias
04	Apresentar Cadastro de Reservatórios (Piscinões) realizado junto ao IGAM.	120 dias
05	Construir depósito de defensivos agrícolas e embalagens vazias, conforme normas ambientais vigentes. Apresentar relatório fotográfico comprovando o cumprimento desta condicionante.	120 dias
06	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de	Durante a vigência desta LAS

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



	posteriores fiscalizações.	
07	Apresentar Manifesto de Transporte de Resíduos, comprovando o destino dos efluentes da caixa SAO (óleo, lodo).	120 dias
08	Na hipótese de construção de benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes (manter comprovações em arquivo, quando for o caso).	Durante a vigência desta LAS
09	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no ANEXO I, com apresentação da ART, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados, cujos resultados devem ser apresentados anualmente à SEMMA.	Anualmente, durante a vigência da LAS

Recomendações:

Caso o empreendedor não consiga apresentar a documentação requerida das condicionantes, será necessário notificar a SEMMA previamente, justificando o motivo para tal atraso, para que ocorra a prorrogação de prazos das mesmas.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Os documentos apresentados trazem os requisitos, procedimentos e estudos ambientais necessários para a formalização do pedido, cabendo a área técnica se certificar quanto à veracidade das informações trazidas aos autos.

É possível verificar que foram percorridas todas as fases do procedimento com as formalidades dentro dos parâmetros exigidos pela legislação apresentada.

O descumprimento de eventuais condicionantes, bem como de qualquer alteração, modificação ou ampliação sem a devida e prévia comunicação a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam a atividade em questão passível de autuação.

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



Essa manifestação se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem a conveniência e a oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, sujeito à decisão superior.

7. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS), com o prazo de 05 (cinco) anos, e Autorização para Intervenção Ambiental Corretiva para o empreendimento SOBERANO AGRONEGÓCIOS LTDA – FAZENDA SOBERANO, MATRÍCULA 74.416, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

15 de julho de 2024

Patrocínio, MG

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



ANEXO I - Programa de Automonitoramento

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10004 (*)	Taxa de geração Kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SEMMA, para verificação da necessidade de licenciamento específico. As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil, caso ocorram, que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para possíveis consultas dos órgãos licenciadores.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, sólidos totais, DBO, DQO, óleos e graxas, surfactantes	Trimestral

Relatórios: Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa COPAM nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.